



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 875/2024
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a doação de terreno a LUIZ
ARRUDA FILHO e dá outras
providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. LUIZ ARRUDA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2657144/93 – SSP/CE e CPF 030.800.164-83, residente e domiciliado na Rua Manoel de Freitas Rego nº 126, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Jose Raimundo Pessoa de Carvalho; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Manoel de Freitas Rego; **NORTE:** 20,00 metros com Delma Campelo; **SUL** 20,00 metros com Taune Almeida Paiva a área está localizada na Rua Manoel de Freitas Rego nº126, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 05 de fevereiro de 2024.

José Flávio Morais
Prefeito



*Recebido em
07/02/2024*

Maria Luzirane da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tessoureira